Prefeitura Municipal Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09 De 29/11/11 À __/__/__ São Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Borba SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº766 /2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por superávit financeiro, o v alor total de R$13.212,01 (Treze mil , duzentos e doze reais e um centavo), na funcional programática abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal Saúde**	
10.301.0012.2106	Devolução do Saldo Convênio/81/2010	
3.3.90.93	Material de Consumo	R$13.212,01

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente saldo de Convênio/81/2010 repassado pelo Governo do Estado de Rondônia no exercício anterior.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 29 de novembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO 29/11/2011